

LEI MUNICIPAL N.º 2.843/09, de 19 de outubro de 2009

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE DOIS MÉDICOS 20
HORAS MENSAIS CADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, dois médicos, por prazo determinado e excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais, pelo prazo de até 9 (nove) meses e remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada profissional, com as atribuições previstas no plano de trabalho anexo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas pelo seguinte crédito especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 – Programa de compensação de especificidades regionais

3.1.90.04.99.0040 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 4.º - Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito especial os recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional da Saúde, conforme plano de trabalho, com repasse fundo a fundo.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas